DECRETO LEGISLATIVO Nº 468 de 23 de Julho de 2007

HOMOLOGA "ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇOES"

Eu, Vereador Tarciso de Lima, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam homologadas as anulações das seguintes dotações orçamentárias da unidade Câmara de Vereadores de Canoinhas, no valor total de R$ 98.000,00:

Elemento	Descrição	Valor R$
3.1.90.11.00.00.00.00.0130	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0130	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0130	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0130	Obras e Instalações	5.000,00
Total		98.000,00

Art. 2º Ficam homologadas as suplementações por conta das anulações constantes do artigo anterior, e as seguintes dotações da unidade orçamentária Câmara de Vereadores:

Elemento	Descrição	Valor R$
3.1.90.01.00.00.00.00.0130	Aposentadorias e Reformas	26.500,00
3.1.90.03.00.00.00.00.0130	Pensões	2.500,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0130	Contratação por Tempo Determinado	26.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0130	Obrigações Patronais	43.000,00
Total		98.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 23 de Julho de 2007.

TARCISO DE LIMA
Presidente